



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: [camara@camarapains.mg.gov.br](mailto:camara@camarapains.mg.gov.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

## Autógrafo

### Projeto de Lei Complementar 93 / 2016

O presidente da Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais faz saber que este Legislativo Municipal aprovou o projeto de Lei Complementar 93/2016, com o texto anexo:

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 93 / 2016

**“Dispõe sobre a alteração da remuneração do cargo em Comissão de Diretor Administrativo de Hospital”.**

A Câmara Municipal de Pains no uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei complementar:

**Art. 1º** - A remuneração do cargo em comissão de Diretor Administrativo de Hospital é de R\$ 3.311,23 (Três mil trezentos e onze reais e vinte e três centavos).

**Art. 2º** - Quando houver acumulação das funções de Secretário Municipal de Saúde e de Diretor Administrativo do Hospital, por ocasião da vacância do cargo de Secretário Municipal, a remuneração do cargo em comissão de Diretor Administrativo de Hospital passa a ser de R\$ 4.898,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e oito reais).

**Parágrafo único** - A remuneração definida no caput deste artigo será recebida somente enquanto durar a acumulação dos cargos.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 02 de fevereiro de 2016.

APROVADO em 13 discussão

por unanimidade

Sala das Sessões 01/02/2016

Ass. [Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Sânzio Rafael Ribeiro

Presidente Da Câmara Municipal

APROVADO em 20 discussão

por unanimidade

Sala das Sessões 15/02/2016

Ass. [Assinatura]  
Presidente



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Proposta de Emenda Aditiva 01

ao Projeto de Lei Complementar 93 / 2016

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, vem apresentar emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar 93 que dispõe remuneração do Diretor do Hospital, incluindo no texto deste a redação seguinte e renumerando-se o artigo posterior:

*“Art. 2º - Quando houver acumulação das funções de Secretário Municipal de Saúde e de Diretor Administrativo do Hospital, por ocasião da vacância do cargo de Secretário Municipal, a remuneração do cargo em comissão de Diretor Administrativo de Hospital passa a ser de R\$ 4.898,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e oito reais).*

*Parágrafo único - A remuneração definida no caput deste artigo será recebida somente enquanto durar a vacância do cargo de Secretário Municipal de Saúde.”*

Pains (MG), 01 de fevereiro de 2016.

José Claudovane de Oliveira  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

APROVADO em única 18 discussão

por voto unânime a unânime

Sala das Sessões 01 / 02 / 2016

Ass. [Handwritten Signature]  
Presidente



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: [camara@camarapains.mg.gov.br](mailto:camara@camarapains.mg.gov.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Proposta de Emenda Modificativa 02  
ao Projeto de Lei Complementar 93 / 2016

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, vem apresentar emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar 93 que dispõe remuneração do Diretor do Hospital, incluindo no texto deste a redação seguinte e renumerando-se o artigo posterior:

*“ Art. 1º - A remuneração do cargo em comissão de Diretor Administrativo do Hospital é de R\$3.311,23 (Três mil trezentos e onze reais e vinte e três centavos).”*

Pains (MG), 01 de fevereiro de 2016.

José Claudiovane de Oliveira  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

APROVADO em única  
1ª discussão

por voto único a unân.

Sala das Sessões 01/02/2016

Ass. [Signature]  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 93 /2016**

**“Dispõe sobre a alteração da remuneração do cargo em Comissão de Diretor Administrativo de Hospital”.**

A Câmara Municipal de Pains no uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei complementar:

**Art. 1º** - A remuneração do cargo em comissão de Diretor Administrativo de Hospital passa a ser de R\$ 4.898,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e oito reais).

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 14 de janeiro de 2016.

**ROBSON RODARTE LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**